<u>O</u> <u>PARAHYBANO</u>

23 DE JANEIRO DE 1892

ORGÃO DO POVO

ANNO I

Assignatura - CAPITAL

For mez.....18000 Folha avulsa....100 Pagamento adiastedo PARAHYBA DO NORTE SABBADO 23 DE JANEIRO DE 1892

Assignatura
INTERIOR EESTADOS
Por trimestre...4\$000
Editaes e apedido al. 100
Annoncio idem 60 rs.

8

**GPARAHYBANO» PUBLICA-SE ÁS TERGAS, QUINTAS E SABBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA 60-

Decreto n.º 3

A junta governativa deste Estado tendo visto e examinado a reclamação que lhe fizeram varios escrivães e tabelliães vitalicios que foram privados de seus respectivos officios pelo ex-governador do Estado em virtude da organisação judiciaria or elle ultimamente decretada;

Attendendo que todos os escrivaes e tabelliaes providos vitaliciamente em virtude das leis que regiam os respectivos provimentos, entre as quaes sobrelevam-se a de 11 de Outubro de 1827, de 3 de Novembro de 1830, com fundamento nas antigas ordens, não podiam ser privados de seus officios, sinão pelos meios regulares estabelecidos na legislação do Paíz;

Attendendo que semelhante proposição, longe de ser repellida pelo actual regimen politico, é por elle corroborada,porquanto na proclamação do governo provisorio se fez ver que ficavam garantidos os direitos adqueridos e respeitados os direitos dos funccionarios, e que o legislador constituiate em homenagem e perfeita conesão aos principios exarados na alludida proclamação estatuiu no art. 74 da constituicão federal «que as patentes, os postos e os cargos inamoviveis ficavam garantidos em téda sua plenitude;

Attendando que por maior clasterio que se queira outorgar à forma republicana federativa, autonomia dos Estados tem seus limites, determinando a constituição federal no art. 63% que os Estados se devem reger pelas leis que adoptarem, respeitados os principios constitucionaes da União e que não e licito a nenhum delles fazer leis retro :ctivas, constituição federal, § 3.º art. 11, e que sendo privados de seus officios, como foram, os serventuario victalicios da justica, conculcadas ficaram todas as precitades disposições constitucionaes ;

Attendendo que muitos desses funccionarios adqueriram os respectivos officios em virtude da prelação que lhes foi dada pelo decreto n.º 3371 de 7 de janeiro de 1865 e que constitue um compromisso de honra da nação o qual como todos dessa natureza foram acatados pela revolução de a5 de novembro, e que não é decente attentar contra qualquer compensação que a patria confere ads filhos que lhe tributam sua proprie existencia quando, por mais honras e recompeneas que a patria lhes confira, são sempre exiguos em razão da grandeza do sacrificio, e que proclamado o novo regimen pelo exercito e a mada, em nome da nação não è possivel suppor-se que attentos os brios e a generosidade daquellas corporações quizessem assim concorrer para obliterar os direitos de seus antigos companheiros d'armas, que juntamente fizeram tremular radiante de gloria a bandeira nacional sobre as ameias dos inimigos:

DECRETA

Art. 1. Ficam sem effeito todos as nomeações dos serventuarios de justica, feitas pelo ex-governador deste Es ado em virtude do decreto n. 69 de 30 de setembro ultimo, e desde já, independente de qualquer formalidade, reintregados os serventuarios
vitalicios em todos os officios que
exerciam anteriormente ao citado decreto; e bem assim os successores que foram dados aos
serventuarios que se impossibilitaram.

Art. 2.º Emquanto pelo poder legislativo não fôr determinado o contrario, fica em vigor o regulamento que baixou com o decreto n.º 9420 de 28 de abril de 1885. Revogamese as disposições em contrario.

Palacio do governo do Estado do Parahyba do Norte em 21 de janciro de 1802.

Claudio do Amaral Savaget
Presidente

Eugenio Toscano de Brito Joaquim Fernandes de Carvalho

Decreto n.º 4

A JUNTA GOVERNATIVA DO ESTA-DO DO PARAHYBA DO NORTE

DECRETA:

Artigo unico-Fica revogado o decreto nº. 43 de 23 de outubro de 1891 que desligou do termo de Mamanguape e annexou ao de Guarabira o territorio da subdelegacia de Araçagy, bem como, o decreto n.º 10 de 19 de Março do mesmo anno na parje que desmembra o territorio do termo de Mamanguabe e o annexou ao de Santa Rita, sicando-o territorio d'aquelle termo e comarca o mesmo que era antes de promulgados os citados decretos, revogadas às disposições em contrario.

Palacio do goxerno do Estado do Parahyba do Norte, em 21 de janeiro de 1892.

Claudio do Amaral Savaget Eugenio Toscano de Brito Joaquim Fernandes de Carvalho

DIA ig

Officios:

Ao inspector do thesouro do Estado, communicando, par sos fins convenientes, que, em data de 8 do corrente mez, o cidadão José Severino da Silveira Calafange assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Umbusciro, na qualidade de presidente do conselho de intendencia do municipio respectivo, conforme participou em officio daquella data.

Ao major commandante do corpo policial, recommendando que faça abrir assentamento de praça, com destino a brigada por licial da capital federal, aos indi-

vidnos de romes Antonio Florentino de Oliveira, Delfino José de Sant'Anna. Octavio Ferreira Pessôa e Manoel Marinho Falcão se, depois de inspeccionados de saude, forem julgados aptos para o serviço militar.

Ao superintendente da estrada de ferro Conde d'Eu, recommendando que, por conta do estado. faça dar passagem de 2.º classe da estação desta capital a de Guarabira ao cadete Jose Joaquim de Sá Benevides.

DESPACHOS:

José Alves de Oliveira Lima— Em virtu le da informação do thesouro, deferido, devendo o peticionario de xar no thesouro uma caução em dinheiro, que será arbitrada pelo respectivo inspector.

Bachareis Ignacio da Costa Brito e Joaquim Alves de Souza Carvalho.—Pague-se, sm vista da informação do thesopro.

Major comman ante do corpo policial —Informe o dr. chefe de policia.

João Minoel da Silva. Deserida, em vista da informação de dr director da instrucção publica.

D. Felismina Etelvina de Vasconcellos.-Não procede em favor da peticiona ia a disposição do art. 51 dos estatutos do lyceu parahybano, ex-vi, como allega; do art. 58 do reg. n. 33, por quanto não se trata de um caso omisso neste ultimo reg. Os professores do externato, que podem ou não ser professores do lyceu, tem apenas uma gratificação pelo excesso de 'rabalho, e a perdem quando licenciados. (A t. 46 do reg n.º 33). Esta gratificação reverte em fivor de seu substituto quando os prefesso es do externato se acham impedidos ou licenciados, é certo; mas não per cebendo actualmente vencimento algum os professores das cadeiras de dezenhoe musica, que a peticionaria requer interinamente, em virtude de offere imento feito a este governo pelos professores do estado, de leciona rem gratuitamente, e por deliberação do mesmo governo que determinou que as professoras da cadeira annexa leccionassem dezenho e musica, sem direito a nenhuma outra gratificação, não tem a supplicante direito ao que allega.

Ainda não procedem as allegações da supplicante quanto a 2. parte do seu requerimento; por quanto, sendo a gratificação dos professores primarios proporcional ao numero de alumnos e tendo a peticionaria sido designada para leccionar interinamente a cadeira primaria do externato antes de assumir o exercicio da cadeira para que fôra removida. só pode ter, como bem pensou o inspector do thesouro, direito à gratificação da professora da cadeira annexa aquelle estabelecimento, visto como é esta gratificação fixa e não nas condições das dos demais professores pri-

O PARAHYBANO

Congresso e Magistratura

H

Já fizemos salientar a legitimidade do decreto n. a, expedido pela meretissima junta governativa d'este Estado.

E concluimos o nosso primeiro escripto, affirmando a proposição:—que era corollario desse
acto a nullificação do decreto de
30 de setembro, e consequente
dissolução da magistratura instituida pelo ex-governador Venancio Neiva.

H je passamos a dar mais largo desenvolvimento a este nosso modo de ver a legitima organisação do Estado do Parahyba.

Antes de tudo cumpre nos declarar, que não temos a menor animosi lade às pessoas sobre as quaes recahio a escolha para a mosicão do asser propriamen te chama-se entre nos o poder judiciario do Estado.

ellas consideradas muitas individualidades, que reputamos cheias de respeitabilidade, para poderem occupar as altas funcções de que forão investidas, se porventura não lhes faltasse outros, caracteristicos, que a lei, o bom senso, a razão e o bom desempenho do serviço publico exigem, para definirem as habilitacoes, que não se presuppõe, mas devem ser julgadas por provas á priori estabeleci fas, para evitarse o mais que for possivel a quéda em erros, que são muitas vezes irreparaveis.

Não escrevemos portanto, em odio aos individuos, mas simplesmente em consideração ao principio deord m, que deve presidir a todas as creações complementares de uma bôa instituição, g rantidora do progresso, a que temos direito, á par da ordem, tranquilidade e segurança publicas.

Não ha negar: uma bôa lei judiciaria sómente poderia ser confeccionada depois de discutida em uma assembléa composta de legitimos representantes do povo.

Aberta a discussão nessa assemblea, teria immediatamente echo na opinião publica, que se faria representar pela grande tribuna de sua manifestação—á imprensa.

E enthe ferlamos uma lei, se- lver-se que o ex-governador Ve-

não perfeita, pelo menos expurgada dos erros, lacunas, e defectividade, que se encontrão no decreto de 30 de setembro, elaborado nas trevas de um gabinete, onde somente alumiava o facho dos interesses particulares em jogo nessa cruzada de pretenções, que servirão de melde a essa esdruxula organisação, judiciaria.

Já fizemos sentir no primeiro artigo a incompetencia do poder de oude emanou esse regulamento, cuja nullificação se impõe como a mais palpitante necessidade do momento historico qua atravessamos:

E, se o cida con se poder foi tade popular soberana na de 27 de se não sómer ridade qui timament por se hido grandi

Pelo contrario, vimos entre doro da fonseca, para ser substidualidades, que reputamos fuido pelos homens da legalidade, que querem a affirmação do verdadeiro governo democratico, a Republica sem o despotismo:

Se elle, exercendo funcções dictatorias, após a promulgação da constituição de agosto, se attribuio uma faculdade, que lho era negada pela mesma constituição, a de legislar; é manifesto que praticou um acto nullo.

Ora, de actos nullos não pódem derivar-se effeitos juridicos; portanto, não póde permanecer uma magistratura, effeito juridico resultante da organisação judiciaria, elaborada por um poder sem competencia para tento.

Estabelecida esta verdade, passaremos a expender outros motivos, sobretudo, ponderosos, para a dissolução dessa magisa tratura, cujo provimento não tem legitimidade para ser mantida por um governo acclamado pelo povo em desespero de soffrimentos, diante dos desacertos de um outro governo sem intuição de principios, um governo odiento e odiado, em um só de eujos actos administrativos não procurou consultar o interesse geral do Estado.

Basta partir-se de um principio, que reputamos candasi na materia de organisação, para ver-se que o ex-covernador Ve-

de que se julgava encarregado. Eis e principio a que nos referimos :-- Somente o poder legislativo tem competencia para Greer despezas e os meios de as satisfazer. Mas o congresso de Estado do

Parahyba, nullificando-se com aquelle indecente addiamento de suas funcções legislativas, que deviso começar no dia 1º de outubro, não confeccionou um orcamento, no qual consigne-se a verba necessaria para o pagamento da magistratura estadual, nem tão pouco votou os meios para a realisação dessa verba.

O mesmo congresso mandou vigorar o orçamento existente emquanto outro não fosse confeccionado.

Mas no orçamento existente ~x-governador a

dos precisos rviços desgistratura, ecipitadae de uma siva ela-

or acercol do pater , enancio.

Somente por esta ligei sexposição, todo o cidadão de bom sentir, que não se affiliou á troupe do ex-governador, chega á

POLHETIM ▲GENCIA GOBERTIN & C

LOUP BERTROZ

PRIMEIRA PARTE Uma mulher nas nuvens

ACCIDENTE DO DOSQUE DE BOU-

(Continuação)

Por um effeito verdadeiramente providencial, a moça, le podis ter de vinte a vinte e dous annos, estava, com grande pasmo da multidão, sa e salva. Didesastre para ella consistia sm alguns serauh des, um peda-CE OF PERSON CE CRUSE CO VES-MAC TUSEROSE (UE) GERO PIENES RESIDENT PRIM WON'THE LE QUE CONTRACTOR OF SELECTION OF THE CONTRACTOR OF THE race exercenaniente device

Cantel Die Great at the Contrava

consicceo de que nontium gover-RESTOF SERBATO, CTITETIOSO, e que a o bem geral de seus governacos teria enveredado, como o cigadad Venancio Neiva, por essa estrada tortuosa de creação de despezas sem mejos de as sa-

Mas o ex-governador Venancio Neiva contava em sua ingenuidade com o tofre federal; tanto que segundo correu, elle pedio auxilios ao governo federal, para poder pagar á magistratura estadual, o que foi, como não podia deixar de lhe ser, ne-

Mas ainda não é tudo, e trataremes de demonstrar, à luz da evidencia, que o cidadão Venancio Neiva na creação da magistratura, como em todos os actos de sua prejudicialissima admini stração não visou o bem estar geral, para ater-se unicamente a inconfessaveis interesres, cavando bem fundo a ruina do Estado, que o cobre de maldições, esperando tudo do geverno instituido e proclamado pela opinião estadual.

REVOLTA DE PRESOS

一一一个

(Telegramma, Official)

A revolta dos presos fortaleza Santa Cruz foi completamente abafada com auxilio do exercito que occupou o pico à cavalleiro da fortaleza e da armada que a cercou e bord ash ando laddum? terno da bah a.

Sargento cabeça da revolta sui-

A ordem publica manteve-se inalteravel contando o governo com apoio de todas as classes.-José Hygino.-Ministro justica.

buscar a uma casa proxima, emquanto, em uma maca, trazida a toda pressa da mairie installavam o corpo do desgraçado co-

Abrindo os olhos no fim de alguns instantes, a moça encontrou o olhar de Emmanuel que, de joelhos junto d'ella, lavavalhe delicadamente as mãos pequeninas, brancas como leite. macias e avelludadas. Assim que viu Emmanuel, cahindo de novo para traz, exclamou com umà voz meiga e cortada por

um syspiro: -Ah! Mme. Liebert disse

Ninguem ligou importancia áquellas palavras, que segundo uns eram o preludio de um delirio, muito natural depois de fiin de verem ainda uma vez um abalo tão grande.

Levantada a carruagem, ape zar de muito avariada, foi julgada capaz, havendo cuidado, de continuar o passeio, e a desconhecida tendo recuperado pou co a pouco os sentidos. Emmanuel, como tom mais agradavel, offereceu-se para acompanbal a ate sua casa.

Ella recusou, agradecendo com o seu mais gracioso sorri-

-Minha senhora, disse Emmanuel, o seujestado não lhe permine voltar so; se tem algum motivo para recusar o meu offecore portes, de la milbe s'beber erecimento, acceite o de alguns A troupe delira

A moderação, o criterio, e rientacan democratica con que a patriotica junta governativa se tem guiado na administração dos publicos negocios, longe de arrefecer por parte dos homens do Estado o prurido de uma opposição systhematica e desacreditada, os tem levado a toda sorte de desatinos e incoherencias.

Não faltão diariamente aos pornographicos rabiscadores do pseudo orgão republicano, dicterios insulsos, e gresseiras invectivas para mimosearem os illustres membros da junta go vernativa, que firmes nos principios expostos em seo mani festo de manter a liberdade de imprensa, têm tolerado os nogentos arreganhos d'esses in nortaes maromes.

A vaidade presumpçosa e dicula- dos pseudos republica nos em materia politica, ter provocado a risóta e o despre so d'aquelles que, com animo desprevenido, acompanharar as evoluções politicas porque passou a Parahyba n'estes uîtimos tempos.

Todos conhecem a triste hi toria da desastrada olygarchia que se implantou n'este infeli Estado com a instituição da Republica em 15 de novembro de 1889/e mão ha quem ignere. passa o politico do immorta Venancio Neiva, e da troupe que o cercava, composta em sua máloria de elementos gastos des antigos partidos monarchicos.

sinceros democratas. Filiado ao antigo partido con-A petulancia com que se apresentão em publico, dizendoservador, era o Sr Neiva um se republicanos historicos. dos seos mais humildes soldados, e forçoso nos è dizer, um mais um escarneo atirado as fa-

lrario renovo o men pedido. -U senhor è muito obsequia ador, respondeu ella com a voz

fraca; eu receiava abusar, ma o carro até certa distancia. Os se insiste, ficar-me-hia muit policiaes continuavam o seu mal responder com uma recusa serviço na calcada, guardando que não tem motivo algum. no bolso do capote a carteiri-No fim de um momento de nha onde tinham tomado notas repouso mandaram approxima do accidente, e as carruagens a carruagem do passeio e, am circulavam mais levemente. parada por duas pessoas, a mo Uma hora depois a avenida ca tomou logar na carruagem tinha retomado a sua animação ao lado de Emmanuel, que en

trou primeiro para a receber mavam-se alguns grupos, para Um rapaz, de boa vontade, ti ouvirem de uma testemunha nha quasi espontaneamente e occular a narração do caso. sem dizer palavra subido para Durante o trajecto. Emmanua almofada | Esperava, debru cado sobre a portinhola o ende gumas palavras com a moça. reco que Emmanuel devia dar--Finalmente, minha Sra., es-The; numerosos curiosos, com capou de um grande perigo, mas graças a Deus está salva. moce ferida, approximavam-se -E graças ao Sr., que tanta

da carruagem para examinar atè bondade teve para com nigo. que ponto estava estragada. -- Va a passo, disse o artista so moço cocheiro, sem soltar so; apenas fiz o meu dever. o braço da moça, que ampara--Estou confundida, e real-

va. Avenida Montaigne n. 69. Ordenar que fosse a passo era uma precaução inutil; o pobre cavallo, muito contundido, coxo, teria as maiores difficulsorte atirou-se sobre o seu ca dades se exigissem d'elle uma corrida, mesmo de com metros. O coupé pôz-so a caminho, a fazer o que fiz? No meu logar

passo muito moderado. Estava tudo terminado; os transcuntes dividiam se em com os solavancos da carrua- lhe o corpo em todos os sentidous grupos bom distinctos; os | gem, a moca tinha se despren- | doz, como um calefrio que lhe

dos mais passivos aos acenos ces dos nossos co-estadanos; que durante dous longes annos dos chefes; monarchista até o dia em que chegou a noticia do aturaram tão ridiculos saltimadvento da Republica na longi-

cha, onde obscuramente exer-

cia o cargo de julz de direito,

por obra e graça da monarchia,

nunca lhe passou pela mente,

que o acaso, e tão sómente o a-

caso, o elevasse ao cargo de

Acceitando a Republica como

im facto consummado, e visan-

do os interesses de sua desco-

nhecida prole, tratou de organi-

sar a monstruosa olygarchia, a

que deco nome de politica repu-

blicana, alijando por essa oc

casião todo e qualquer elemen-

ro empecilhar os tenebrosos

emachiavellicos planos de con-

quista, e chamando as posi-

ções officiaes a ignara troupe

sem crenças, sem ideias poli-

ticas, e que por uma lei toda

natural resentia-se do pecca-

Convenção-se, pois, os pseu

dos republicanos do «Estado»

que não passão de unsinconsci-

entes adhesistas de todas os cre-

dos politicos; hontem monarchis-

antigos partidos, conforme os

sordidos interesses que visavão;

hoje republicanos deodoristas

ou florianistas, atim de impol-

garem as posições officines, em

detrimento dos verdadeiros e

ou tratavam dos seus negocios.

e os que, mais assiduos e com

menos pressa, ac mpanhavam

mente não sei como manisfes-

tados sera muito pequeno. A

tar-lhe o meu reconhecimento l

do do seo immertal creador.

bancos politicos. qua comarca do Catole do Ro-Não cabe aos dignos membros da junta governativa a pecha de monarchistas e muito menos a de sectarios do restauracionismo, pois os actos ate a qui praticados por tão illustre triumvirato, têm sido pautados governador do Estado, quando pelo mais acrisolado patriotismo, e pelos principies os mais o paiz acabava de passar por uma grande transformação polilemocratas.

Figuem convencions os falsos adeptos da democracia, lue a patriotica e illustrada junla governativa, não quer fazer republica de familia, não pretende levantar olygarchias, deseja apenas restituir a esta pobre terra a sua prosperidade e: adiantamento, escolhendo para to, que lhe podesse no futu- auxilial-a n'esta ingente obra de nossa regeneração os elementos puros da sociedade parahybana.

Escrivães e tabelliães

Na secção competente publiamos um decreto da illustrada unta governativa do Estado, mandando voltar a seus antigos ugares os escrivães e tabelliães. iolentamente esbulhados de eus direitos pelo prepotente x-governador.

E' mais um acto de justica da igna junta e que merece os applausos da população parahytas, seguindo um ou outro dos

Reniessa de inquerito

Pelo delegado do i.º districto csta capital, foi remettido ao di juiz de direito da i. vara os autos de inquerito sobre o arrombamento praticado na porta da casa em que reside o cidadão Antonio Miguel Pinto Ribeiro. na noute de 28 do mez passado, pela força policial, sob as ordens de seu ex-commandante.

para recostar-se no canto do coupe, com a cabeca ligeiramenlte rectinada para traz, os olhes semi-fechados, a boca com um lar de riso deixava, emmoldu-Iradas nos labios rosados, duas ordens de dentes mais alvos que lo marfim. Os cabellos bastos. sedosos, de um louro dourado. cahi m-lhe em desordem sobre lo corpete meio aberto: a mão delgada descançava naturalmenhabitual: apenas aqui e alli for- le sobre os joelhos, emquanto Emmanuel retinha a outra entre as suas, como para proteger a sua joven companheira dos abalos muito violentos, el sem fatigar muito, troc u al- produzidos pelas desigualdades do terreno.

Como estava admiravel n'aquella posição negligente, ahandonada! Emmanuel, reprimindo a respiração, estava extasiado! Nao! nunca tinha vis--Oh! não falle de mim, sou to em sua vida um modelo tão completamente estranho ao ca- bello, tão esplendido! Oh! quanto daria n'aquelle momento para ter alli um pincel e uma

O metal da sua voz era mei-Medido pelos serviços pres- |go, argentino, e, quando d'aquella bocca delicada sahia uma palavra, Emmanuel estreminho no momento d'aquelle mecia, balbuciava uma resposterrivel accidente : não devia eu la sempre curta ; e quando o othar dos seus olhos azues encondualquer homem de educação travam o d'elle, era como um furia o mesmo. Pouco a pouco, fluido electrico que percorriaair coideal, que infiam 100 alestes sanhores; no caso con- que continuavam o seu passeio, dido des braços de Emmanuel lagitava os membros. (Continua) Contra-manifesto

Quem tao impoliticamente abdica funcções publicas emana-A condição primeira e impres dus de uma delegação directa. cindivel de todo manifesto é qui ainda que legitima fosse essa deelle seja feito sob a impulsão molegação, e isso justamente quanral da consciencia: e a sua prodo o Estado mais precisa dos serfunda sinceridade. Sem essa conviços de todos os cidadãos, andição essencial, sem a intima nulla-se, exauctora-seasi proprio convicção da verdade não ha e inhabilita-se para nova invesprotesto que possa calar na opinião publica, mas apenas uma ir-O congresso não foi morto; risoria munifestação de despeito suicidou-ce desde o dia em que

se aniquilou, entregan lo-se e su-

jeitando-se a tutela governa-

E tudo isso pelo apego as posi-

ções, pelo interesse sordido e

servil da gorgeta official: omnia

Em tazs condições a dissolução

de semelhante, conventiculo foi.

antes de tudo, um acto de mora-

lida le politica e depois a remo-

cão de um obstaculo à reconsti-

service à causa publica, alem de

uma sequencia naceasaria, um

corollario immadiato da deposi-

can de um rejulo de baixa ex-

Em vez de um minisento in-

constiente e alvar, o congresso

dissolvid i deveria ter agradeci-

do adigna junta governativa o

tel-o livra fo da impenitencia fi-

nal, como á nós as honras fune-

The MAN WAR

Que pressa!

ahos do Estado que tudo

Tenham paciencia os Zezi-

O relatorio sobre a colonia

Puchy, de cuin exame foram

encarregados os dignos empre-

gidos do Thesouro, Luiz Ara-

ntis de Vasconcellos a José de

Oliveira Lima, tem a data de 18

e foi remettido a junta gover-

nativa a 20, em officio do ins-

vector do Thesouro, de 19. tu

do do corrente. Como, pois,

exigir já a sua públicação? Em

tempo opportuno ella se farà:

O Zezinho

O l'ezinho tem feito synule-

pha no Estado! E' pena! era

com tanto gosto que assistiamos

Biblioteca Publica

Fol este estabelecimento fre-

tenham paciencia.

praça publica !

racção.

bres do memento.

serviliter pro dominatione!

O soi-disant congresso consti tuinte do Estado que, a bem dos interesses publicos, acaba de ser dissolvido pela patriotica juncta governativa, não poderia fazer maior fiasco, do que publicar un manifesto perante o povo, quan do foi justamente em nome do povo, ludibriados indignado e a trahiçondo, que aquella corpo ração foi destituida de uma func ção publica que nem lhe foi commettida pelo corpo cleitoral, nem a sua conducta legitimou.

A abstenção da grande e considerabilissima maioria, para não dizer da quasi totalidade do elei torado no impudente simulacre de eleição de 25 de abril, é un facto que repousa na consciencia publica.

Basta termos presente que houve secções eleitoraes onde apenas compareceram as mesas das servilissimas creatura: das intendencias, e onde, entretanto, se sommaram dezenas de votos, que mais tarde foram apuradas em centenares, graças a falibilidade da arithmetica official dos pro-consules da dictadura.

A eleição de 15 de setembro | rá a seu tempo. escandalizou a nação; a de 25 de abril esteve abaixo do desprezo publico. Na primeira houve violencias e fraudes; na segunda somente fraudes que não p ovocaram vindictas, gias que inspiraram desprezo. Em ambas porem, se attentou flagrante e impunemente contra o direito do voto, contra a manifestação politica do povo, que hoje inflige o merecido castigo aos seus pseudos mandatarios.

Falsa e illegitimamente eleitos, os chamados congressistas do Estado, longe de rehabilitarem-se perante o eleitorado, tracando uma linha de conducta que os identificasse com o povo e os recommendasse a estima publica, antes, pelo contrario, mostraram-se instrumentos doceis da prepotencia official, e, depois de elegerem tumultuaria e preconstitucionalmente para o cargo de governador aquelle que os havia designado, decretaram uma lei fundamentál manca, sem solida structura organica, arre medo servil das menos perfeitas acabando por alheiar, delegar ou depôr discricionariamente nas mãos do eleitissimo a funcção legislativa ordinaria, precisamente quando, pelos motivos contraproducentes allegados, o Estado imais curecia de finanças, inspecand e reforma no servico puquentado kontem por 32 pessoas.

O tal telegramma.

E' das Varias do Jornal do Commercio de 31 de dezembro esta noticia:

"Affirmão-nos não ser exacto que o sr. presidente da Republica tivesse telegraphado para a Parahyba, ordenando que o coronel Savaget entregasse de novo o governo an governador Neiva». Entretanto o coronel Savaget

recebeu ordem para aquelle fim, em telegramma assignado pelo marechal Floriano Peixoto!

Ah! quando homens que ocmental do sr. Venancio Neiva. cupam elevada posição social lançam mão de semelhantes meios para segurarem-se no poder, era / caso de desesperar da salvação da patria, se esses homens fossem realmente os seus represen-

Mas, a luz vai fazendo-se nessa questio, e o senador João Neiva vae tendo o castigo de seu tuição do E tado, um relevante

O despreso publico serà o epitaphio de sua vida politica.

Retrato do sr. Almeida Barreto

Submettemos sem commentarios a apreciação dos nossos coestadanos, o extracto do discarso proferido no senado federal pelo sr. vice-almirante Eduardo Wandenkolk, na sessão de 8 de corrente mez

" O SR- E. WANDENKOLK (Aura uma explicação pessoal) constrange-se quando tem de tratar de não tomára parte no movimento. sua individualidade, e, quando mac quer deixar passer esta as-

O senado ouvin hontem a exposicão do nobre senador pela Parahyba, sobre o papel que o fizerão representar na noite de 22 para 23 de novembro, provocando o orador, com essa exposicão, a uma explicação, que vai dar com muita satisfacao, por que s. ex. proporcionou-lhe opportunidade de patentear-lhe sua gratidio pela alta proteccão que lhe dispensou nessa occasião, dizendo ao governo que o orador era innocente, depois de realizar a sua prisão.

Disse's ex. que chamado ao quartel-general, ou so palacio Itamaraty, onde se achava o go verno em conferencia, alli foi incumbido de prender o orador, acrescentando que, achando-se á naisana, foi á casa tomar o ilniferme de passeio, e. assim dirigio-se á residencia do orador. dizendo que era o dr. Mello. Na tardo de 22, recebeu o ora-

spernear do menino nos dor do contra-almirante Mello a nedicioriaes do orgão neivino, participação de que á noite, verificar-se-hia o movimento da esque já nos vae fazend, falta aquadra, sendo portador desta quelle espojar de arlequim em noticia o canitão-tenente Belfort Vieira, ao qual depois de narrar o que havia, e as precauções Pois se é elle o interesse que toma las, respondeu-lhe o orador ultimamente desperta o « Estaque estava prompto a tomaí do! Sem o Zezinho, o do Pilar, parte no movimento; mas aconselhava ao almirante Mello que no Estado, a folha perde a graça; sosse transferido o movimento e é preciso que ella torne-se lipara 23, porque esperava resposda e procurada, e o unico capar ta da situação do pessoal do monitor Solimões, e, à vista desta de semelhante Africa é o Zeziresposta o orador mesmo faria o movimento em pleno dia, porque não receiava a menor resistencia da parte do governo e toda a

esquadra estava de accorde. Disse no referide capitao-tenente que aguardava a resposta, e tranquillamente ficou em casa. E' essa a razão pela qual foi eni contrado, não pelo general Al-

meide Harreto, mas sim peto dri

Mello que soi quem o procureu. A elle não abriria a porta, por que tomaria a sua visita não se mo a de um amigo, mas como de inimigo que la prendel o. U. ma vez aberta a porta, enfrentando com o general Barreto, não quiz fugir, fel-o entrar nada recciando, e s. ex. apresentou-lhe Mello, como delegado d

S. ex. não ia prender o orador, in apenas convidal-o para uma conferencia, se bem que fosse um convite armado, para acompanhal-o ao quartel general. Sente ter de occupar-se do assumpto, achando-se ausente o seu illustre collega, mas não é responsavel, pela sua ausencia. S. ex. disse claramente ao orador que não ia prendel-o; mis convidal-o para ir ao quartel general. Quando foi serio s. ex. Seria quando, antes do movimento de 22, foi offerecer-se ao marechal Floriano para acompa nhal-o na revolução, ou quando recebeii e cumprio ordens do governo dictatorial? O orador não

sabe: porém è facto que s. ex. i por-se a disposição do general Floriano para acompanhal-o na revolução e na mesma occasião que cumpria ordens do go-

verno dictatorial Seria sério dizer s. ex. que convidava o orador para ir ao quartel general, quando sabia a missão de que o havião encarregado de prendel-o?

Ve o senado que o illustre general não accitou um papel proprio, porque, se estava com o general Floriano, era uma deslealdade que commettia para com o sen antigo companheiro, que estava na revolução como

Disse s. ex. que julgou o orador innocente, por tel-o encontrado em casa, parecendo-lhe que serção, porque fica registrada nos Annaes do senado e parará

antes do golpe de Estado, por- dade para a de Itabayanna onde que já o previa; foi revolucionario desde o dia do golpe de Es- sua residencia, pede ao Sr. Mr. tado e, se foi gasto tanto tempo ! a levar-se a effeito a revolução, foi devido ao estado em que se a- go n'esta cidade, n.º 33, afim chavão os navios, e se não estava à bordo, na occasião opportuna, foi por um caso todo fortuito, por ter-se annunciado, procuran- labaixo assignado, a importando-o um sr. Mello »

Campina Grande

Escrevem-nos desta cidade em data de 17 do corrente: Apoz longa enfermidade fi

nou-se n'esta cidade, na noite de 14 do corrente, a exma. sra. d. Veriana Philadelpha Bandeira de Medeiros, virtuosa esposa do nosso amigo, cidadao Joaquim Pereira de Medeiros, conceituado commerciante da cidade do Jardim, do visinho Estado do Rio Grande de Norte.

A finada contava 39 annos de

casada: não deixou filho. Apresentamos nossos sinceros pezamesa toda sua exma. familia, e particularmente aos nossos caros amigos, des. Chateaubrianc Bandeira de Mello, Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello e Epaminondas Bandeira de Mello, irmãos da illustre finada.

Intendencia de Mamangua

Por acto di junta governativa do Estado foi nomeado presidente da intendencia de Mamanguape, o iliustrado Padre Antonio Ayrès de Mello.

Telegramma official

senado e a camara dos deputados derão hoje por terminados seus trabalhos pasiamentares; votaram por grande maioria ruma moção, investindo o governo de amplos poderes para manter a ordem e assegurar as instituições republicanas. Ha grande enthusiasmo popular e o governo inspira inteira confiança. José Hygino.

Promoção

Sabemos que foi promovido ao posto de tenente de infanteria o distincto alferes do 27 batalhão Getulio Si-

SERVICO MILITAR

DIA 22

Ronda a guarnicão e cidadão ilferes Augusto Alfredo de Lima Botelha. Estado maior o cidadão alferes Miguel Archanio Bange

Ronda a gu lferes Manoel Estado mair es Manoel O

abaixo assignado, tendo de Declara que soi revolucionario retirar-se vemente d'estacipretende fixer provisoriamente. M. Viegas o obsequio de apparecer em sua casa a rua do Rode tratar de negocio de nosso particular interesse, por conta do qual ja recebeu dos mesme cia de 1388000.

Parahyba, 20-1-92 M. J. do Nascimento

Tesoura do Globo

Agostinho Cavalcante de Las cerda-Lima, declara so publico que, d'esta data em diante ficara a sua officina de barbeiro e cabelleireiro, com o tiulo acima mencionado, á rua da Mizericordia caza n. 3, pertencento lao cidadao João Cavalcante do edade e tinha apenas um anno de Lacerda Lima por cessão que d'ella fez ao mesmo.

> Parahyba 18 de Janeiro de 92 Agostinho G. de Lacerda Lima.

Aos navegantes

Em virtude da pouca intensidade de netual lux «vermylha» do pharole todo Chapeo Virado, A-Imargem direita do Illon a

e Parte do Rispido da Par ra y ja em 15 de lane ro de

> O Secretario Temiamim Lina

Phoneure de Estade

Cidedão Inspector riesta Reparticão manda Tazer public , para conheintento de quem interessar possa, que no dia 23 do sorrente irá em praça, em virtude de recommemdacão da junta governativa, de ante houtem, soh n. 99, ajmposto sobreogado vacenni, cavallar e muar exportado para fora deste Estado, sob s base de araeana reis; devendo dia as 11 ho-

> Thesouro arahyha, de 1892. junta. T Costa

> > (1)

orn uo V. Dires tor interino da distriction cão Fublica deste astado, faço constar a quem interessar possa; que a congregação deste estabeletimenio, em sessão ordinaria de hoje; mareou o horario das respectivas aulas no corrente anno, do modo que se segue: Portuguez 8 as 9 horas do dia

10 . 11 > Francez Inglez 10 > 11 > Letim Arithmetica e algebra de 11 a 12 Geometria 122 1 hora da tarde Cacographia 9 as 10 > do dia

Secretaria da Instrução Publica da Parahyoa, en 45 de janeiro de 1892. O secretario.

Jacintho José da Cruz

Attences 3

rele effetece tem-LE VE TENBLUS TEINING the second se

SENOS LUIZ DE

Achese desde esta data terto a estabelecimena cuio nome encima este ennimetos.

Ele opresenta as mehores garantias de economi, estada e aproveilamento aos a umnos.

Occllegio S. Luiz de Gonzaga, relativamente ao plano de ser regulamento, acha-se em homogeneidade au Collegio Diocesano, e portanto trata escrupulosamente e com e-mero da e ucação intellectual, moral, civil e religiosa, de que tanto precisa a nocidade.

Tendo em vista o mesmo Collegio preparar homens que possão condignamenie seguir as diversas carreires de nossa socicdade, não cogita de habilitar de modo algum alumnos a exames, somente com vistas de agradar aos pais ou represenntes compares lantes, apezar de defic encia dos conhecimentos precisos.

Quanto ás condições de admissão dos alumnos ou

COMMERCIO

Hendega

24:1915866 De 1 a 21 .2:339\$515 De hoje 26:53:\$381

RENDA DO ESTADO

3:5118289 De 1 2 31 3553257 De noje 3:866\$546

PAUTA SEMANAL

De 18 a 23 de janeire de 1892 Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

Aguardente de canna, 200 reis 150 a mél Algodão em rama kilo 566 Algodão em fio, kilo 650 Arroz em casca idem obo descascado idem, 180 Assucar branco idem 300 refinado branco 400 a mascavado id 240

bruto Borracha de mangaidem tooo beina idem gob Cafe bom idem 800 retalbo idem 1300 torrado

idem 146

idem obo SUPTACE SE SAFQUE d 400 Charus bons, em diffe, feats

outras quaesquer instrucções, podem os interessados se entender com o Director ou substituto no mesmo estabelecimento. sito à rua Marechal De doro n. 121, le quem poderão réceber s informacões desejadas.

Parahyba 15 de Janeiro de 1892.

O Director, Padre John Francisco Fernandes.

法。 法规裁法法》、法法法法法 ADVOCACIA

Diogo V. C. d'Albuquer que Sobrinho. Escriptorio á rua Visconde de Inhauma nº 4.

KERKER KORES KERKER

ADYOGADO

法法法法法(以法法法法法法

O bacharel Thomaz d'Aquino Mindello tem seu escriptorio à rua Visconde de Polotas

ordinarios Godros de boi kilo 400 Divos de bodes e. idem 1000 milheiro 7000 Clgarros Doce de goiaba kilo 800 Flumo bom em kile gee folha ordinario id 700 000 em rolo id 1200 pic*do id 1500 desfiado Feijão, litro 100 Farinha de man-

dioca idem Genebra idem, 400 Milho idem 050 Ossos kilo Pannos d'algodão id 800 Pontas de boi idem 100 Queijos qualquer qualidade idem 1000 Rapé idem 1000 333 Sabão idem 30 Sal litro Sementes d'algodão .010 kilo 3000 Tartaruga idem - 100 Unhas de boi idem Vellas stearinas kilo 1000

Vinagre tinto litro branco idem 400 Vinho branco idem 300 1600 Vella de cera kilo -300 Alcool litro Graxa e sebo kilo 400

Navio

Deu entrada n'alfandega em 18 do corrente, o patacho noruega Bams, de 303 toneladas de registro, Capitão T. Anderson, com 8 pessoas de tripulação e 2 officiaes, vindo de Cardiff com 473 toneludas de carvão de pedra para a estrada de ferro Conde d'Eu, a quem veio consignado.

VAPORES ESPERADOS

«Pernambuco» do norte à 28 ·Espirito S. * do aci d 31

PHARMACIA OUNTRAL

RUA MACIEL PINHEIRO N. 43

E' uma realidade conhecida o effeito prompto dos Especificos Homeopathicos do Dr. Humphreys.

Alem do sortimento completo de especificos, em carteiras e vidros soltos para o tratamento de todas as entermidades a vinda as Especialidades para o tratamento da cullepaia molestias, nervozas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas sao acompanh das de um grande manual em rica ençadernação. Vende se separadamente tambem o mesmo livro, e da-se gratuitamente pequenes manuaes que onsinão o tratamento das molestias com os especificos homeopathi-

A maravilha Curativa é o Azeite Amamelles são do mesmo auctor e applicao-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpes, nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, o segundo no curativo das fistulas, hemorrhoidas, queimaduras, contusões, golpes, rheumatismos, dartros, impingens, callos etc.

SUCESSN JA CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA SEZÕES

As verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra sezões de Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco do Moura. Agente unico n'este Estado:

Oleo de São Jacob

Este importantissimo remedio para rhenmatismo, nervalgia toda a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central Jose Francisco de Moura.

-Unico Agente n'esta capital-

MORDEDURA DE COBRAS

E agente à Tintura de Perianthopodos Alves Camara Pharmaceutico José Francisco de Moura e vende se na Pharmacia

Agencia de todos os pregarados do Phaimacentico Alves Camara de S. Paulo.

O VIGOR DO CABELLO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central. Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer. Preços mais báratos que em cutra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este in portantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrophulosas e das mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Contral de José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PINTURA

Vende-se por preços mais batatos que em outra, na Phar ma eia

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catallan Frères, de Paris) O Chocolate homeopathico, bem como grande sortimento de remedios homeopathicos em tinturas e globulos, em vidros avuisos e e m ricacarteiras para o bolso, encontra-se na Pharmacia Contral.

Typ. do Jornal da Parabybu, Rua Dereits et . 53